



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Av. São Paulo, s/n

Fone (045) 235-1225

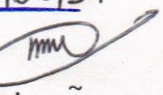
Cx. Postal, 41

CEP 85.485-000

Três Barras do Paraná

Paraná

**APROVADO EM
SESSÃO DE 30/06/97**

Presidente 

PROJETO DE LEI Nº 06/97

SÚMULA: Cria o cargo de provimento em comissão de Serviços Gerais no quadro de servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Osmar Geraldo Fernandes, Presidente desta Casa de Leis, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de servidores do Legislativo Municipal, o cargo de provimento em comissão de "Serviços Gerais", de livre admissão e exoneração, com uma vaga.

Art. 2º - O nível do referido cargo será o nível CC-6 da tabela municipal de cargos e salários, que atualmente atinge o valor de R\$ 194,89 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Os reajustes de salário serão realizados nas mesmas datas e índices, dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Junho de 1997.


OSMAR GERALDO FERNANDES
Presidente



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NO PROJETO-DE-LEI Nº 06/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO
", composta pelos vereadores : HELIO BRUNING
LUIZ ALBERTON e ADEMAR CHETCO

reuniu-se em data de 23 de JUNHO de 1997 para es-
tudar o Projeto -de-Lei nº 06/97 do LEGISLATIVO Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua Aprovação

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
23 de JUNHO de 1997

Helio B.
P R E S I D E N T E

Luiz
S E C R E T Á R I O

Ademar
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
NO PROJETO-DE-LEI Nº 06/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS
", composta pelos vereadores : LUIZ ALBERTON
JOÃO BATISTA DE SOUZA e HÉLIO NOJEHOVSI
reuniu-se, em data de 23 de JUNHO de 1.997 para en-
tendar o Projeto -de-Lei nº 06/97 do LEGISLATIVO Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comi-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua Aprovação

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
23 de JUNHO de 1.997

Luiz
P R E S I D E N T E

João
S E C R E T Á R I O

Hélio Nojehovsi
M E M B R O